



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
GABINETE DA PREFEITA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



DECRETO MUNICIPAL Nº 015 DE 02 DE MAIO DE 2023

TRANSFERE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) O IMÓVEL DENOMINADO “CENTRO DE CONVENÇÕES JOSÉ SOUZA DE LIMA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ**, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Mucajaí-RR:

CONSIDERANDO que o imóvel denominado JOSÉ SOUZA DE LIMA é utilizado frequentemente para atender a Secretaria Municipal de Educação na realização de reuniões, palestras, formação e capacitação dos professores e demais servidores do quadro da educação;

CONSIDERANDO ainda que o referido imóvel cumpre de forma satisfatória as demandas oriundas da SEMED, sendo necessário que a referida Secretaria seja a responsável pela manutenção bem como por toda e qualquer despesa oriunda do seu regular funcionamento.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Secretaria Municipal de Educação o imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, denominado Centro de Convenções José Souza de Lima, localizado na Avenida Firmino Azevedo, S/N, Centro, Mucajaí/RR, para que a partir desta data fique sob a administração da mesma.

Parágrafo Único – Em decorrência do disposto no caput deste artigo a SEMED providenciará os recursos financeiro e pessoal para manutenção do regular funcionamento do referido imóvel.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 02 de maio de 2023.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

Prefeita de Mucajaí-RR

Endereço: Av. Nossa Senhora de Fátima, Centro – Mucajaí-RR

CEP: 69.340-000

E-mail: prefeiturademucajai2017@gmail.com

Registre-se, Publique-se e Cumpra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 02 DE MAIO DE 2023.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 135/23 DE 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 517/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA MAGDA PEREIRA MIGUEL**, inscrita no CPF sob nº 510.259.652-72, para o Cargo Comissionado, de **ORIENTADORA EDUCACIONAL** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 02 DE MAIO DE 2023.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DECRETO MUNICIPAL Nº 015 DE 02 DE MAIO DE 2023

TRANSFERE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) O IMÓVEL DENOMINADO “CENTRO DE CONVENÇÕES JOSÉ SOUZA DE LIMA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ**, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Mucajaí-RR:

CONSIDERANDO que o imóvel denominado JOSÉ SOUZA DE LIMA é utilizado frequentemente para atender a Secretaria Municipal de Educação na realização de reuniões, palestras, formação e capacitação dos professores e demais servidores do quadro da educação;

CONSIDERANDO ainda que o referido imóvel cumpre de forma satisfatória as demandas oriundas da SEMED, sendo necessário que a referida Secretaria seja a responsável pela manutenção bem como por toda e qualquer despesa oriunda do seu regular funcionamento.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Secretaria Municipal de Educação o imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, denominado Centro de Convenções José Souza de Lima, localizado na Avenida Firmino Azevedo, S/N, Centro, Mucajaí/RR, para que a partir desta data fique sob a administração da mesma.

Parágrafo Único – Em decorrência do disposto no caput deste artigo a SEMED providenciará os recursos financeiro e pessoal para manutenção do regular funcionamento do referido imóvel.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 02 DE MAIO DE 2023.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA DE MUCAJAÍ-RR